

OFÍCIO N° 229/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 427611/2018


São Paulo, 09 de março de 2020.

A Sua Excelência
Deputado Cauê Macris
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP** n° 406/2018, referente ao Projeto de lei n° 71/2017, que classifica **Rio Grande da Serra** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT** n° 022/2020, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI
Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 71, de 2017
OBJETO: Classifica Rio Grande da Serra como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020

PARECER GAMT Nº 022/2020

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Rio Grande da Serra**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa que incluiu residentes o que é incompatível com uma pesquisa da demanda turística. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou 8 (oito) postos de Saúde, Pronto Socorro e atendimento médico 24 horas, **atendendo ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Informou a existência de 2 (dois) estabelecimentos de hospedagem sendo um motel com 14 (catorze) Unidades Habitacionais - UH's mas apresentou fotos externas sendo que o GAMT considerou que **não atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Apresentou informações de locais de alimentação, mas a maioria das imagens eram de locais fechados dificultando uma análise precisa do GAMT que considerou que **não atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, entretanto não indicou os dias da semana e o site da prefeitura apresentava informações turísticas apenas dos atrativos. **Atendeu parcialmente ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 96,8% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 95% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Demonstrou vocação interessante no **Ecoturismo** com várias trilhas e vocação expressiva no **Turismo de Aventura** com a Pedreira e cinco agências de receptivo especializadas neste segmento. Complementa a oferta o **Turismo Cultural** com edificações históricas, inclusive tombadas por órgãos de preservação, a Festa do Cambuci e o artesanato. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

O PDT apresentado foi instituído pela Lei Municipal 2246/18, entretanto o GAMT considerou o plano fraco e inconsistente. **Não atendeu ao requisito.**

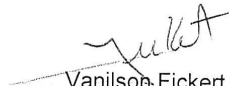
VII - Conselho Municipal de Turismo

Criado pela Lei nº 1385/2005 apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na lei complementar nº 1261/2015. As 6 (seis) atas apresentadas não apresentavam registro em cartório, mas sim reconhecimento de firma. **Não atendeu ao requisito.**


Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Rio Grande da Serra** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GT MIT manifesta-se contrário à aprovação do PL 71/2017** para obter o título de Município de Interesse Turístico MIT.


Jarbas Favoretto


Márcia Azeredo


Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho


Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TURISMO

Chefia de Gabinete - CG

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 427611/2018

Documento: 0015.006.01.10.003 - OFÍCIO, CARTA, REQUERIMENTO, MOÇÃO OU VOTO, ABAIXO-ASSINADO

Assunto: RGL Nº 605/2017 - OF. SGP Nº 406/2018 - PL Nº 71, DE 2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO SANTOS, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE RIO GRANDE DA SERRA COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção à solicitação de fls.03, segue Parecer GAMT nº 022/2020, conforme consta às fls. 05/06. Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

Data do Despacho/Instrução: 28/2/2020


GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO

CHEFE DE GABINETE

Chefia de Gabinete - CG

28/2/2020 17:53:08

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/DOCUMENTOINSTRUCAO.ASPX> - THAINARA VIEIRA ANDRADE - ASSESSOR DE GABINETE I - CHEFIA DE GABINETE - CG - 28/02/2020 17:53